



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 30/2020

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes



PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 10/09/2020

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 137/2016, Pregão Presencial nº 89/2016 com a empresa Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda - ME, a qual é responsável pela prestação de serviços de limpeza interna e externa do Complexo Esportivo Barro Preto e centro de comercialização de produtos artesanais, incluindo o corte de grama, colocação de terra, irrigação, adubação, plantio e replantio de flores e arbustos, combate a formigas na parte externa. Irrigação diária em períodos de calor intenso das floreiras e canteiros. Controle de horários para utilização das quadras esportivas, demarcação do campo de futebol, sempre que ocorram jogos nestes locais e sempre que se fazer necessário. Serviços extras de limpeza em eventos como feiras, seminários, confraternizações, campeonatos, Olimpíadas e festividades do Município. A empresa contratante solicita da empresa contratada que a mesma também preste serviços de mão de obra quando necessário, realizar impermeabilização da quadra esportiva, a contratante fornecera os produtos necessários para realização de tal serviço.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:48:37 do dia 26/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2021.

Código de controle da certidão: **533B.1D37.6E3E.8EAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 3024 /2020

CONTRIBUINTE: 540000006490
NOME.....: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS L
CNPJ/CPF....: 05.648.674/0001-10
ENDEREÇO....: RUA ALDO LIMA , 470 FLECK
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 29 de Setembro de 2020.

Válida até: 28/12/2020.

Ano/Número da certidão.....: 2020/3024

Código de autenticidade da certidão: 809867397809867

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.648.674/0001-10

Razão Social: PELENS E PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ALDO LIMA 470 CASA / FLECK / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2020 a 14/10/2020

Certificação Número: 2020091503312214986940

Informação obtida em 29/09/2020 11:44:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Certidão nº: 24554064/2020

Expedição: 29/09/2020, às 11:45:29

Validade: 27/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.648.674/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo termo aditivo ao Contrato nº 137/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 89/2016, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, estabelecida na Rua Aldo Lima, 470 – Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.648.674/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Odair José Pelenz**, inscrito no CPF nº 870.320.589-49 e RG nº 6.488.501-4, abaixo assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 137/2016 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa do Complexo Esportivo Barro Preto**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Diretora do Departamento de Esportes e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 9.130,56 (nove mil cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 109.566,72 (cento e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 510.702,56 (quinhentos e dez mil setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 137/2016 de 28 de setembro de 2016.

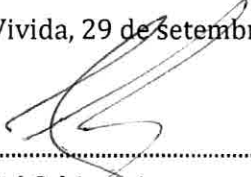


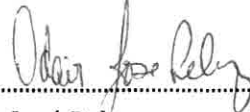
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Odair José Pelenz
Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

siconfi
Sistema de Informação
Contábil e Fiscal
do Poder Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Órgãos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apropriação do Compromisso da Linha Legal		DTP e Apropriação do Compromisso da Linha Legal	
Item	Valor	Item	Valor
077 e Apropriação do Compromisso da Linha Legal		077 e Apropriação do Compromisso da Linha Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (P)	124.063.318,17		
(1) Transferências Obrigatórias da União relativas às Entidades Individuais (art. 156-A, § 1º, da CF)	0,00		
(2) Transferências Obrigatórias da União relativas às Entidades de Sanidade (art. 156, § 1º, da CF)	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (RCL - (P1 - V1))	124.063.318,17		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (RCL - (R1 + R2))	1.912.227,32		1,55
LIMITE MÁXIMO (RCL - (R1 + R2) até 20% da DTP)	7.497.822,29		6,05
LIMITE INFERIOR (RCL - (R1 + R2) até 30% da DTP)	7.094.524,38		5,70
LIMITE DE ALERTA (RCL - (R1 + R2) até 10% da DTP)	6.771.123,26		5,45

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Item	Valor
077 e Apropriação do Compromisso da Linha Legal	1.912.227,32

Documento gerado em 01/10/2020 16:36:48

Página 2 de 4

siconfi
Sistema de Informação
Contábil e Fiscal
do Poder Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Órgãos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Item	Valor	Item	Valor
077 e Apropriação do Compromisso da Linha Legal		077 e Apropriação do Compromisso da Linha Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (P)	124.063.318,17		
(1) Transferências Obrigatórias da União relativas às Entidades Individuais (art. 156-A, § 1º, da CF)	0,00		
(2) Transferências Obrigatórias da União relativas às Entidades de Sanidade (art. 156, § 1º, da CF)	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (RCL - (P1 - V1))	124.063.318,17		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (RCL - (R1 + R2))	1.912.227,32		1,55
LIMITE MÁXIMO (RCL - (R1 + R2) até 20% da DTP)	7.497.822,29		6,05
LIMITE INFERIOR (RCL - (R1 + R2) até 30% da DTP)	7.094.524,38		5,70
LIMITE DE ALERTA (RCL - (R1 + R2) até 10% da DTP)	6.771.123,26		5,45

Documento gerado em 01/10/2020 16:36:48

Página 3 de 4

siconfi
Sistema de Informação
Contábil e Fiscal
do Poder Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Órgãos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Item	Valor	Item	Valor
077 e Apropriação do Compromisso da Linha Legal		077 e Apropriação do Compromisso da Linha Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (P)	124.063.318,17		
(1) Transferências Obrigatórias da União relativas às Entidades Individuais (art. 156-A, § 1º, da CF)	0,00		
(2) Transferências Obrigatórias da União relativas às Entidades de Sanidade (art. 156, § 1º, da CF)	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (RCL - (P1 - V1))	124.063.318,17		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (RCL - (R1 + R2))	1.912.227,32		1,55
LIMITE MÁXIMO (RCL - (R1 + R2) até 20% da DTP)	7.497.822,29		6,05
LIMITE INFERIOR (RCL - (R1 + R2) até 30% da DTP)	7.094.524,38		5,70
LIMITE DE ALERTA (RCL - (R1 + R2) até 10% da DTP)	6.771.123,26		5,45

Documento gerado em 01/10/2020 16:36:48

Página 4 de 4

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Município de Coronel Vivida
Fis. 280

PREGÃO ELETRÔNICO

PRELIMINAR Nº 001/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.194.890/2001-62 - FIMA TOP UNIFORMES (INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL) LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
1	UNIFORME	800		R\$ 25,9000	R\$ 20.720,00
2	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
3	UNIFORME	800		R\$ 42,1300	R\$ 33.704,00
4	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
5	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
6	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
7	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
8	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
9	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
10	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
11	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
12	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
13	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
14	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
15	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
16	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
17	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
18	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
19	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
20	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
21	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
22	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
23	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
24	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
25	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
26	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
27	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
28	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
29	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
30	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
31	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
32	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
33	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
34	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
35	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
36	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
37	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
38	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
39	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
40	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
41	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
42	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
43	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
44	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
45	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
46	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
47	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
48	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
49	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
50	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
51	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
52	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
53	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
54	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
55	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
56	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
57	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
58	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
59	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
60	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
61	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
62	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
63	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
64	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
65	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
66	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
67	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
68	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
69	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
70	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
71	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
72	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
73	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
74	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
75	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
76	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
77	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
78	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
79	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
80	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
81	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
82	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
83	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
84	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
85	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
86	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
87	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
88	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
89	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
90	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
91	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
92	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
93	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
94	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
95	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
96	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
97	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
98	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
99	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00
100	UNIFORME	800		R\$ 21,9500	R\$ 17.560,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020.
OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA E PINTURA NA UBS SÃO CRISTÓVÃO E NA UBS RIO QUIETO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA, PINTURA E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO NA UBS SÃO JOSÉ OPERÁRIO CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2020, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços das proponentes habilitadas: A. A. Santos Della Vecchia Engenharia - ME, Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda, Gabrielle Carolina Damiani Valduga ME, Iguaçu Soluções e Serviços Eireli e J. M. Hanau Construções Ltda. Data: 06/10/2020 (terça-feira) às 09:00hs. Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitação. Endereço: Praça Ângelo Mazzozzo, s/n, centro. Coronel Vivida, 02 de Outubro de 2020. Ademir Antonio Ariziero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 07 - Contrato nº 137/2016 - Pregão Presencial nº 89/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01.10.2020 a 30.09.2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Diretora do Departamento de Esportes e Deliberação Superior. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 9.130,56. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 109.566,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 46/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Considerando o pedido do Diretor do Departamento de Mobilidade Rural, mediante ofício nº 073/2020, expedido pelo Sr. Jian Michael Hartke, fica aumentada a meta física em mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor pela inclusão dos serviços de manutenção, limpeza da praça e dos módulos sanitários, a partir do dia 01 de outubro de 2020. O valor mensal para a prestação do serviço é de R\$ 691,25. Sendo que o valor mensal passa a ser de R\$ 3.456,25. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.838,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação nº 72/2020, Processo nº 201/2020. PARTES: Município de Pato Branco e A. L. Dietrich Imobiliária Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), individualizado do imóvel: LOTE 09 DA QUADRA 433, situado à BR 158, nesta cidade de Pato Branco-PR, com área de 19.555,50 m², e benfeitorias com 1.478,75 m², matrícula 17.272, com o objetivo da avaliação mercadológica para operação de transferência de propriedade de imóvel para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, atendendo as normas da ABNT. VALOR: R\$ 2.200,00. DOT. ORÇ.: 154 - 9182. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 02 de outubro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito, Mauro José Sbarain - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Especie: Extrato do Contrato nº 296/2020, Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Roda Oeste Veículos e Peças Ltda, CNPJ: 20.290.311/0001-40. Objeto: Contratação de Empresa para revisão de 12 (doze) meses no Veículo Tipo Ônibus Marcopolo Volare VL- -Placa BCL 7220. Valor total R\$ 1.817,85 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). Origem: Inexistência de licitação nº 177/2020. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2228, 2230) Fonte: 102. Data de assinatura: 30/09/2020. Assinam: Alvaro Diniz Gion Scatena, pelo município e Luiz Fogaça de Sousa, pela empresa.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2020

Ano III – Edição Nº 0559



total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes do Excesso de Arrecadação; II – Abrir Créditos Suplementares Especiais até o limite do Excesso de Arrecadação por Alínea da receita;

III – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite indicado no cálculo global do provável Excesso de arrecadação.

IV – Abrir Créditos Suplementares e Especiais Até o limite do Superávit financeiro do exercício anterior.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, independente de sua categoria de programação e seu projeto e/ou atividade sem previa autorização, nos termos do Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);

Art. 9º. Fica o presidente autorizado a criar e suplementar fontes de recursos no orçamento geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para atender as necessidades da mesma.

Art. 10º. Fica o presidente autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11º. Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/94, de 17 de março de 1964.

Art. 12º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 o presidente do Consórcio Público Sudoeste Pinhais se incumbirá do seguinte:

a) Estabelecer programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13º. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas.

Art. 14º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

CNPJ: 11.058.472/001-11

Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vivida – Pr.

Fone (46) 3232-8305

Cod342695

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS (REFEIÇÕES) PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO QUANDO EM SERVIÇO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 19 de outubro de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 19 de outubro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 50.571,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod342621

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020.

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA E PINTURA NA UBS SÃO CRISTÓVÃO E NA UBS RIO QUIETO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA, PINTURA E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO NA UBS SÃO JOSÉ OPERÁRIO CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2020, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME, Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda, Gabrielle Carolina Damiani Valduga ME; Iguacu Soluções e Serviços Eireli e J. M. Hanau Construções Ltda.

Data: 06/10/2020 (terça-feira) às 09:00hs. Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações. Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro. Coronel Vivida, 02 de Outubro de 2020. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

Cod342632

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 134/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso VIII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços executados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, inscrita no sob nº. 34.028.316/0020-76, Valor estimado R\$ 30.000,00. Prazo de vigência: 60 meses. Publique-se. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito.

Cod342641

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020

Processo Licitatório nº 133/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente a Aquisição de bem imóvel de propriedade da empresa E.M.P. Pigosso e Cia Ltda, CNPJ sob o nº 17.617.250/0001-78, para implantação de projeto habitacional de moradia popular, autorizada pela Lei Municipal 3.019 de 16 de setembro de 2020. O valor total a ser pago é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Cod342638

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do edital de Concorrência Pública nº 08/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente	Habilitado	Lotes Habilitados em relação ao alestado de capacidade técnica
01	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	SIM	01 / 02 / 04 / 07
02	Agua e Minério Sondagens de Solo Ltda*	SIM*	04 / 07
03	Engenharia e Topografia Iguacu Ltda – ME	SIM	01 / 02 / 03 / 04 / 05 / 06
04	Geomapa Topografia Ltda	SIM	01 / 02 / 03 / 04 / 05 / 06
05	Gruber e França Topografia e Engenharia Florestal Ltda	SIM	01 / 02 / 03 / 04 / 05 / 06
06	TMK Assessoria Eireli ME*	SIM*	02 / 04
07	Ventana Esquadrias Metálicas Ltda – ME	SIM	04 / 07

*pendente em relação ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006.

Considerando que somente será verificado os lotes que as proponentes cotaram, após a abertura das propostas, caso a proponente tenha apresentado cotação para algum dos lotes que não tenha sido aprovada a documentação de capacidade técnica, a empresa será desclassificada do lote.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020. Ademir A. Azilero, Presidente da CPL; Iana R. Schmid, Membro da CPL; Leila Marcolina, Membro da CPL; Fernando Q. Abatti, Secretário da CPL.

Cod342643

CONTRATOS

Aditivo nº 07–Contrato nº 137/2016

Pregão Presencial nº 89/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01.10.2020 a 30.09.2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Diretora do Departamento de Esportes e Deliberação Superior. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 9.130,56. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 109.566,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 46/2020

Pregão Presencial nº 114/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Considerando o pedido do Diretor do Departamento de Mobilidade Rural, mediante ofício nº 073/2020, expedido pelo Sr. Jan Michael Hartke, fica aumentada a meta física em mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor pela inclusão dos serviços de manutenção, limpeza da pracinha e dos módulos sanitários, a partir do dia 01 de outubro de 2020. O valor mensal para a prestação do serviço é de R\$ 691,25. Sendo que o valor mensal passa a ser de R\$ 3.456,25. O valor total deste aditamento é de R\$ 4.838,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de setembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod342656

CONTRATO nº 100/2020 – Dispensa de Licitação nº 10/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS–CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0020-76. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços executados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS. Valor total estimado: R\$ 30.000,00. Prazo de vigência: 60 meses. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2020.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod342659